



Este documento tem por objectivo estabelecer a metodologia e definir responsabilidades para a implementação de procedimentos/regras operacionais relevantes que as actividades prestadas e/ou fornecidas pelos fornecedores e subcontratados terão de cumprir enquanto desempenharem tarefas na Sanitana. Aplica-se aos fornecedores e subcontratados da **Unidade de Acrílicos** da Sanitana.

Modo Operatório

1 – Procedimento

1. Estabelecimento pelo EMM de procedimentos/regras operacionais relevantes para as actividades prestadas e/ou fornecidas pelos fornecedores e subcontratados, que estes terão de cumprir enquanto desempenharem tarefas na empresa.
2. Distribuição dos requisitos/procedimentos/regras operacionais a cumprir a todos os fornecedores, e aquando da primeira requisição de serviços a um novo fornecedor, pelo PM.
3. Acolhimento dos fornecedores pelo Encarregado, Encarregado de Manutenção ou seu representante, a fim de serem encaminhados para o local onde se realizará o serviço e ser verificado o planeamento para cumprimento dos referidos requisitos.
4. Análise do cumprimento dos requisitos ambientais por parte dos fornecedores e subcontratados: a avaliação é feita pelo EMM anualmente. No caso de se tratar de um fornecedor ou subcontratado pontual ou de se verificar algum incidente no decurso do trabalho, a avaliação é feita imediatamente após a finalização do mesmo.

2 – Descrição das Actividades

2.1 - Gestão de Prestadores de Serviços (Fornecedores e Subcontratados)

A Sanitana estabeleceu procedimentos e critérios operacionais para os prestadores de serviços para a empresa.

Assim:

1. Aquando de serviços a prestar por vossos colaboradores na nossa empresa, estes terão de ser acompanhados pelo nosso Encarregado, Encarregado de Manutenção ou seu representante, a fim de serem encaminhados ao local de trabalho.
2. Deverão respeitar os procedimentos internos de gestão de aspectos e inerentes impactes ambientais aquando da realização dos trabalhos nas instalações da Sanitana.
3. Deverão cumprir as disposições legais aplicáveis;
4. Deverão informar da necessidade de remover equipamentos ou partes que sejam desactivadas e não previstas no contrato.
5. A Sanitana poderá interferir sobre os aspectos ambientais desenvolvidos durante a estada nas instalações, caso não cumpram as regras ambientais (por ex. destino final dos resíduos, efluentes líquidos, etc.).
6. A Sanitana efectua a avaliação final do cumprimento dos requisitos ambientais por parte dos fornecedores e subcontratados.

2.2 - Estabelecimento de Regras Operacionais

2.2.1 - Procedimentos Operacionais Relevantes

a) Águas e águas residuais:

1. Utilizar a água estritamente necessária para a actividade a desenvolver.
2. Caso seja previsível gerar efluentes líquidos durante a execução do trabalho ou limpezas, deve ser informado o responsável ambiental (EMM) para decidir o seu destino final (que poderá ser a ETARI ou uma empresa devidamente autorizada).



3. É proibido descarregar produtos químicos, detergentes ou óleos nas valas de colectores da rede de águas residuais industriais.
4. É proibido descarregar os efluentes gerados para o colector de águas pluviais e/ou solo.
5. É proibido colocar qualquer tipo de produto na rede de águas pluviais.
6. Não colocar beatas, lixo doméstico, etc. na canalização dos efluentes líquidos industriais (que são encaminhados para a ETARI).

b) Produtos químicos:

7. Se utilizar produtos químicos perigosos para o ambiente deverá informar o responsável ambiental (EMM), fornecer-lhe uma cópia da respectiva Ficha de Dados de Segurança e seguir as suas indicações.

c) Condições de limpeza:

8. Manter as áreas de trabalho limpas e arrumadas.
9. O ar comprimido não deve ser utilizado como meio de limpeza.

d) Resíduos Industriais

10. Os resíduos equiparados a domésticos podem ser colocados nos contentores existentes para o efeito.
11. Utilizar outros contentores de resíduos, se previamente acordado.
12. A empresa Fornecedora/Subcontratada deve entregar, sempre que solicitado pelo responsável ambiental (EMM), os documentos comprovativos (autorizações) dos transportadores e destinatários escolhidos para receber os resíduos específicos da actividade gerados durante a prestação de serviços.
13. No caso dos resíduos de construção e demolição, estes deverão ser geridos de acordo com o estipulado no contrato (função do tipo de obra a realizar).
14. É proibida a queima de resíduos, o seu abandono ou deposição no solo.
15. Evitar derrames de óleos e/ou substâncias químicas. Caso estas aconteçam, recorrer ao kit de emergência disponível e comunicar imediatamente ao responsável ambiental (EMM).

e) Emissões difusas:

16. Caso seja necessário praticar uma actividade que provoque a emissão de poeiras, este facto deve ser comunicado ao responsável ambiental (EMM), a fim de ser decidido o modo de actuar.

f) Ruído:

17. Caso seja previsível uma actividade ruidosa, a empresa Fornecedora/Subcontratada compromete-se a comunicar este facto ao responsável ambiental (EMM) e a apresentar as medidas previstas para minimização de riscos, incluindo as previstas na legislação aplicável.
18. A empresa Fornecedora/Subcontratada compromete-se a disponibilizar os meios de protecção individual adequados às necessidades para os trabalhadores envolvidos.

g) Situações de emergência:

19. A Sanitana disponibiliza o seu Plano de Emergência Interno.
20. Em caso de acidentes ou incidentes ambientais, contactar de imediato o responsável ambiental (EMM) ou seu substituto.
21. Se viável, recorrer às instruções de trabalho e ao kit de Emergência para conter a fonte.
22. Se ouvir o sinal de alarme siga os procedimentos que lhe forem indicados e não volte às instalações da empresa, sem ser autorizado.



Situações de trabalhos especiais poderão ter regras adicionais a estabelecer pelo responsável ambiental (EMM).

3 – Responsabilidades

Acção	APM	EMM	Encarregados / Encarregado da Manutenção	PM
Elaboração do procedimento		D/E	C	
Aprovação do procedimento	E			
Comunicação dos critérios aos fornecedores		E/C	E/I	C
Avaliação de fornecedores e subcontratados	I	E/C		I

Legenda: E - Executa, D - Decide, C - Colabora, I – Informado

Documentos Associados	Abreviaturas
FR 74.027 (Avaliação do Cumprimento dos Procedimentos Operacionais de Terceiros); PL 83.501 (Plano de Emergência Interno da Unidade de Acrílicos).	APM – Acrylic Plant Manager; EMM – Environmental Management Manager; PM – Procurement Manager; ETARI – Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais; PL – Plano; FR – Folha de Registo.